

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA.

Pelo presente instrumento particular a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.401.436/0001-31, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do RG n.º 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.163.888/0001-71, com sede na Av. Durval Rodrigues Lopes, n.º 400, Centro, no município de Paranaíba, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n.º 2.402.086-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 005.022.271-68, nos termos e para efeitos da Lei n.º 11.788 de 25/09/2008 e demais normas complementares, considerando o contido no Processo n.º 23456.000053/2017-24 – UFMS, celebram o presente Acordo de Cooperação que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 – As signatárias adotam as designações simplificadas de “**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**” para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e “**UNIDADE CONCEDENTE**” para a Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação, oferecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

3.1 – O estágio visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Constituem-se responsabilidades das Convenientes:

I – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

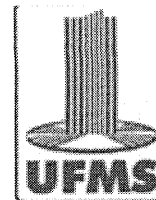
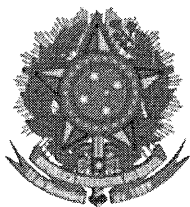
- a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 9º da Lei n.º 11.788/2008, quando estágio obrigatório.

II – DA UNIDADE CONCEDENTE:

- a) celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

Agência de Desenvolvimento, de Inovação e de Relações Internacionais – AGINOVA/RTR

Av. Costa e Silva s/nº Bairro Universitário
79070-900 - Campo Grande/MS
Fone (67) 3345-7274 – Fax (67) 3345-7441
convenios.aginova@ufms.br



- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, quando estágio não obrigatório;
- e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE ESTÁGIO

5.1 – A **UNIDADE CONCEDENTE**, para bem atender à finalidade do presente Acordo de Cooperação, obriga-se a propiciar ao aluno estagiário todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisor para acompanhar e auxiliar o aluno.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 – A realização do estágio dependerá da prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, celebrado entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e o aluno, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Parágrafo Único – Os Termos de Compromisso de que trata esta cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Acordo de Cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA BOLSA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – A **UNIDADE CONCEDENTE**, ao seu livre critério, poderá remunerar os alunos incorporados ao seu programa de Estágio mediante concessão de bolsa de complementação educacional, cujo valor, em se tratando de estágio remunerado, será expressamente estabelecido em Termo de Compromisso.

7.2 – A duração do estágio será estabelecida no Termo de Compromisso, observadas as disposições legais, resguardando ao estagiário o direito de concluir seu estágio após o encerramento do Acordo, desde que o mesmo tenha sido iniciado durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

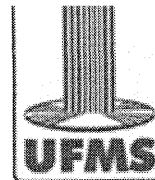
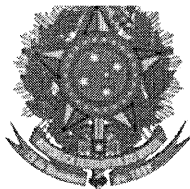
9.1 – Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Acordo de Cooperação deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO

10.1 - No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes, nos termos do Art. 3º, III, do Decreto n.º 7.203/2010.

10.2 – O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

10.3 – Nos casos de denúncia ou extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação, que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente colocados à disposição deste, assim como os direitos correspondentes.



10.4 – Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente Acordo de Cooperação, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A eficácia deste Acordo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** nos termos do Art. 17 da IN/STN n.º 01, de 15/01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as signatárias o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande, (MS), 02 de agosto de 2017.


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
REITOR


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA
JAIR ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine Maria da S. Queiroz Niedo
CPF/MF N.º: 962.894.811-34,

NOME: Geraldo Carneiro de Assis
CPF/MF N.º: 292.989.998-01



Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRA BANDEIRA DE MENEZES
Pregoeira

(SIDE - 03/08/2017) 154044-15261-2017NE800038

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2017**

Empresa vencedora do certame: ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 09.139.035/0001-80, vencedora do ITEM 01, perfazendo o valor total do certame de R\$ 19.491,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais).

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 03/08/2017) 154044-15261-2017NE800038

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154032

Número do Contrato: 27/2015.
Nº Processo: 23103002497201532.
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 92821701000100. Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA - JORNALÍSTICA S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência da carta-contrato original pelo período de 12 meses e proceder supressão de 01 assinatura anual de jornais, representando o valor anual de R\$1.240,90, importando o percentual de 50% do valor anual total da carta-contrato. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Vigência: 03/08/2017 a 02/08/2018. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154032-15270-2017NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154032

Número do Contrato: 28/2015.
Nº Processo: 23103002497201532.
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 9275798000139. Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência da carta-contrato original pelo período de 12 meses e proceder a supressão de 01 assinatura anual de jornais, representando o valor anual de R\$766,80, importando o percentual de 50% do valor anual total da carta-contrato. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Vigência: 03/08/2017 a 02/08/2018. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154032-15270-2017NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154032

Número do Contrato: 29/2015.
Nº Processo: 23103002497201532.
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 9278598000104. Contratado: CIA JORNALÍSTICA J C JARROS - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da carta-contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 - Vigência: 03/08/2017 a 02/08/2018. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154032-15270-2017NE800020

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 150248

Nº Processo: 23005000081201750.
PREGÃO SISPP Nº 48/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 11232743000103. Contratado: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de aparelho de banho maria, visando atender o Hospital Universitário da UFGD. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 27/07/2017 a 26/07/2018. Valor Total: R\$1.940,00. Fonte: 281263850 - 2017NE801819. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 150248-26350-2017NE800016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2017 - UASG 150248**

Nº Processo: 23005000138201711 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de FANTOMA DE ACRIDITACAO PARA MAMOGRAFIA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaia - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das

Propostas: 16/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Fornecedores, queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

ADRIANA ALICE DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 03/08/2017) 150248-26350-2017NE800016

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23005002572201492, publicada no D.O.U de 17/11/2016. Objeto: Seleção de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade de Cuidados Intermediários UCI Canguru Novo Edital: 04/08/2017 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaia - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: 08/09/2017 às 09h00.

RICARDO FRANCA DE BRITO
Presidente da CPL

(SIDE - 03/08/2017) 150248-26350-2017NE800016

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 171 PROCESSO Nº 23115.0051922017-13. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CLAUDIA SILVA LIMA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente-A (MESTRADO). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154041

Número do Contrato: 64/2015.
Nº Processo: 23115011309201528.
DISPENSA Nº 50/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060718000112. Contratado: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural ao desenvolvimento da continuidade do Projeto Pacto nacional pela alfabetização na idade certa - PNAIC. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 8.958/1994, Decreto 7.423/2010. Vigência: 01/08/2017 a 20/12/2017. Data de Assinatura: 31/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154041-15258-2017NE800121

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDE - 107/2017)
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luis - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDE 000/2017), PROCESSO 23523.001361/2017-11 (Proc. 106/2017-6), resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 01 de agosto de 2017, com validade da ata do registro de preços até 31 de julho de 2018, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. As) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (6) são: 1 - DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.854.929/0001-71, com sede à Rua 15, Quadra 259, Cohaserma, São Luis/ Maranhão, representada neste ato por Marta Ramos Gomes., Valor Global: R\$ 39.206,47. São Luis, 03 de agosto de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.331211/2017-45. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira dos recursos provenientes das inscrições dos participantes inscritos no Processo Seletivo do Projeto intitulado, "Programa de Pós-Graduação Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental" - PPGGTA. Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete

mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 25/07/2017, Ana Flávia Silva Conceição/ Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 25/07/2017, Myrian Theresza de Moura Serra, Reitora/FUFMT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154045

Número do Contrato: 57/2016.
Nº Processo: 23108227336201771.
DISPENSA Nº 25/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 04845150000157. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FED. Objeto: Oprentre instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato 057/2016 até 12/10/2017. Fundamento Legal: 8.666/93 - Vigência: 12/07/2017 a 12/10/2017. Data de Assinatura: 10/07/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154045-15262-2017NE801271

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 041/2017, processo n.º 23456.000053/2017-24. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba. Objeto: proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 02/08/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante legal, Sr. Jair Alves de Souza, pela Santa Casa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005711201764.
PREGÃO SRP Nº 70/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 02635031000144. Contratado: BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP - Objeto: O presente tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de plataforma de palco e tendas, visando atender ao projeto de cultura "1º Arraial da UFMS", adjudicado no Processo nº 23446.000571/2016-86, Pregão Eletrônico SRP 70/2016, e ARP 42/2016 do qual este é integrante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/08/2017 a 31/08/2017. Valor Total: R\$3.468,33. Fonte: 250154054 - 2017NE801354. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154054-15269-2017NE800395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017 - UASG 154054

Nº Processo: 23104005711201764.
PREGÃO SRP Nº 70/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 72638372000159. Contratado: EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING -LTDA - EPP. Objeto: O presente tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de espaço físico e serviços correlatos a área, bem como aquisição de material de consumo para aplicação e utilização nos eventos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, visando atender ao projeto de cultura "1º Arraial da UFMS", adjudicado no Processo nº 23446.000571/2016-86, Pregão Eletrônico SRP 70/2016, e ARP 42/2016 do qual este é integrante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/08/2017 a 31/08/2017. Valor Total: R\$8.474,28. Fonte: 250154054 - 2017NE801353. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 03/08/2017) 154054-15269-2017NE800395

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

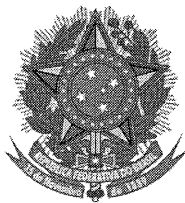
Protocolo de Intenções n.º 13/2017, processo n.º 23104.000189/2017-24. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS. Objeto: promover a cooperação e o intercâmbio científico, técnico e cultural. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/08/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Presidente, Conselheiro Waldir Neves Barbosa, pelo TCE/MS.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHO**

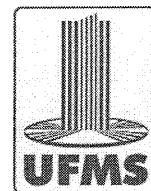
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 53/2017 - UASG 150160**

Nº Processo: 23104006282201742 - Objeto: Prestação serviço de análises de patologia clínica para atender o PAS/UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 03/08/2017. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 03/08/2017. ANA DENISE RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.632.914/0001-63 LABORATORIO DIAGNOSTICO CUNHA LTDA - ME.

(SIDE - 03/08/2017) 150160-15269-2017NE800395



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO Nº 33, de 3 de agosto de 2017.

Acordo de Cooperação n.º 041/2017, processo n.º 23456.000053/2017-24. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba. Objeto: proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 02/8/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante legal, Sr. Jair Alves de Souza, pela Santa Casa.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 952, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 23456.000053/2017-24, resolve:

Designar a servidora Silvia Maria Bonassi, matrícula Siape nº 2511690, como gestora do Acordo de Cooperação nº 41/2017, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

GABINETE DA REITORIA – GAB/RTR
Cidade Universitária, s/nº
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS
Site: <http://www.ufms.br> * E-mail: reitoria@ufms.br

